



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

LEI Nº 5.173

**REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 3.447, DE 11 DE ABRIL DE 2001.**

**Prof.ª FLÁVIA ROSSI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.447, de 11 de abril de 2001, que dispõe sobre doação de área de terreno de propriedade do Município ao **78º GRUPO DE ESCOTEIROS "PERES MARQUES" DE MOGI MIRIM.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de agosto de 2011.

**Prof.ª FLÁVIA ROSSI**

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**GP - SECRETARIA**

O(A) Lei nº 5.173

FOI PUBLICADA EM \_\_\_\_\_ OFICIAL DO MUNICÍPIO (CÓPIA) Cidade

EM SUA EDIÇÃO DE 20 / 08 / 11

MOGI MIRIM, 22 / 08 / 11

Projeto de Lei nº 104/11  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**REGINA CÉLIA SILVA**

Assessora Técnica em Legislação